PROJETO DE LEI 01-0197/2008 do Vereador Ricardo Teixeira (PSDB)

"Proíbe a aplicação de verbas Municipais em emissoras de Rádios, Televisões, revistas e jornais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º Fica proibida no Município de São Paulo, pelo poder Executivo e Legislativo, incluindo os órgãos da administração indireta, a aplicação de verbas municipais, a qualquer título, em emissoras de Rádios e Televisões, bem como em Revistas e Jornais onde Vereadores, Deputados Estaduais e Federais, Senadores da República e membros do Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, participem da sociedade ou façam parte da grade de programação dos referidos órgãos de imprensa e difusão.
- Art. 2° As despesas coma execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.
- Art. 3° Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, às Comissões competentes. Às Comissões competentes.